

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 40/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, do art. 6º, alínea 'b', da Portaria nº 04/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2024, bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa - IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 02768/2024-4-TC, **RESOLVE autorizar** os servidores Sandra Valéria de Moraes Santos, ocupante do cargo de Analista de Controle Externo, Julia Maria Pinheiro Pessoa e José Ricardo Moreira Dias, ambos ocupantes do cargo de Assessor Administrativo, para se deslocarem aos municípios de Juazeiro do Norte/CE e Quixadá/CE, no período de 05/02 a 08/02/2024, a fim de participarem de Seminário Técnico de Empreendedorismo e Gestão Pública, sem ônus para o TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 47/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração (...)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 341/2023, que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora KELLY CRISTINA CAIXETA DE CASTRO, Coordenadora da Assessoria de Comunicação Social, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Adesão ao Projeto Comunica abaixo especificado:

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO COMUNICA (T.A Nº 01/2024 – TCE/CE)

PROCESSO: 01735/2024-6

PARTÍCIPES: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, doravante denominada ATRICON, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70, com sede no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Íon, Sala 74, Térreo, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-018 e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza, CEP 60.055-080, CNPJ nº 09.499.757/0001-46.

OBJETO: Formalizar a adesão do TCE/CE ao Projeto Comunica, desenvolvido pela ATRICON, o qual tem a finalidade de estimular a divulgação de informações públicas produzidas e/ou custodiadas pelos Tribunais de Contas que sejam de interesse da população.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão do referido instrumento o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 3607/2023

PROCESSO Nº: 23485/2019-3 (PROCESSO PRINCIPAL Nº 23100/2019-1)

ESPÉCIE PROCESSUAL: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: SALITRE

PERÍODO: 2012

INTERESSADOS: THAYSA GOMES DE CARVALHO – SECRETÁRIA DE SAÚDE MIGUEL ANTÔNIO DA SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JOSÉ ALDERI FIALHO – ORDENADOR DO FUNDO GERAL, LUIZ LEANDRO DE CASTRO JÚNIOR – ORDENADOR DO FUNDO GERAL, ELIANE BATISTA PEREIRA – SECRETÁRIA DO TRABALHO, KATIANA COSTA SILVA – RESPONSÁVEL PELA MERENDA ESCOLAR, BRUNO ERMÍNIO SÁ DE SOUSA – RESPONSÁVEL PELA FARMÁCIA, ALEX JÚNIOR CAVALCANTE BATISTA – CONTROLADOR INTERNO, JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE – PRESIDENTE DA CPL, CARLA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA – MEMBRO DA CPL, CATIANA JANUÁRIO FERREIRA – MEMBRO DA CPL, CARLOS VIRGÍLIO P. DE BRITO – ENGENHEIRO CIVIL

ADVOGADO: GIORDANO BRUNO ARAÚJO CAVALCANTE MOTA (OAB/CE Nº 20.645)

RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

SESSÃO DO PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 04/09/2023 A 11/09/2023

EMENTA: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE. EXERCÍCIO DE 2012. DECISÃO DO PLENO VIRTUAL PELO